



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Lei Nº 008/94

Concede aumento nos vencimentos
dos Servidores Municipais e dá
outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, do Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores
da Prefeitura Municipal de Mulungu, de 26%, com data retroativa a a-
bril/94.

Art. 2º. - O valor da quota do Salário Família
será de CR 6.169,00 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS RE-
AIS).

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, em 25
de maio de 1994.

1296 6/5/94 Raimundo Carlos Cesar Venancio Batista
Raimundo Carlos Cesar Venancio Batista
Prefeito Municipal